

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



EMENDA (ADITIVA) Nº 🖇 O /2016 (Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)

Ao Projeto de Lei nº 1.107, de 2016, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."

Acrescente-se o seguinte inciso IV e parágrafo único ao art. 20 do Projeto d Lei:
Art. 20 () IV — provisionamento dos recursos, tanto quanto possível, proporcional população de cada Região Administrativa.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no inciso IV à aquisição de máquinas equipamentos.
JUSTIFICAÇÃO
A presente emenda aditiva tem por finalidade assegurar que os recurso destinados a investimento, aquisição de máquinas e equipamentos sejar proporcionais a população de cada região administrativa do Distrito Federal.
Sala das Comissões, em

Deputada LUZIA DE PAULA Autora